

PROJETO DE LEI Nº 04/2011

Lei Nº 9507

AUTÓGRAFO Nº 55/11

____ Nº _____



EXPEDIENTE LEGISLATIVO

AUTORIA: DO EDIL JOSÉ GERALDO REIS VIANA

**ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de "LUIZ DE ASSUMPCÃO
GODOY" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 04 /2011

(Dispõe sobre denominação de "LUIZ DE ASSUMPÇÃO GODOY" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

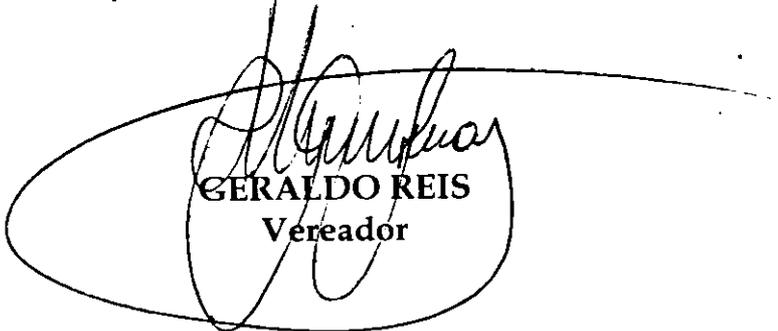
Art. 1º Fica denominado "LUIZ DE ASSUMPÇÃO GODOY" A Rua 35 do Jardim Residencial Sorocaba Park, que se inicia na Rua Antônio Silva Saladino do Parque Vitória Régia e termina na Rua Mercedes Minhonha Marques do Jardim Residencial Sorocaba Park, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1927 - 2000".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 28 de dezembro de 2010.


GERALDO REIS
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Natural de Tietê (SP), onde nasceu em 21 de setembro de 1927, Luiz de Assumpção Godoy teve uma infância difícil. Filho de Isaltino de Godoy e Alice Assumpção, perdeu a mãe ainda menino e aos 12 anos já cortava cana na vizinha cidade de Cerquilha para ajudar seu pai nas despesas de casa e no sustento de seus outros três irmãos. Aos 13 anos veio morar com seu meio-irmão em Sorocaba, com quem aprendeu os primeiros passos da profissão de sapateiro.

O pouco estudo de Luiz era compensado pelo seu grande esforço e assim conseguiu trabalho fácil nas empresas de Sorocaba e Votorantim. Entre elas a Tecelagem Santa Rosália, onde foi tecelão durante muitos anos. Nos anos 60, Sorocaba começava a dar sinais de grande cidade que viria a ser no futuro e o mercado imobiliário já despontava como um setor promissor. Foi aí que surgiu uma grande oportunidade e, com um pouco de experiência que havia adquirido num de seus primeiros empregos, Luiz decidiu apostar no ramo de raspagem e aplicação de Sinteko. Investiu as economias de anos de trabalho na compra de todo o maquinário necessário e foi tentar fazer fortuna.

No ano de 1961, residindo na Vila Hortência, conheceu Ana Alves, com quem contraiu núpcias e dessa união nasceram três filhos, Paulo Roberto Godoy, Luis Carlos Godoy e Claudinei Isaltino Godoy.

Com o passar dos anos, percebendo que o serviço de raspagem de tacos e assoalhos não era tão lucrativo como se esperava, além de se tratar de um trabalho muito desgastante e insalubre, Luiz optou por fazer algo mais leve e, aproveitando o conhecimento adquirido em sua juventude, montou um salão de conserto de calçados





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº na rua Nogueira Padilha, onde permaneceu por anos e graças a um trabalho de excelente qualidade, conquistou muitos clientes e inúmeros amigos.

Faleceu aos 72 anos, no dia 09 de abril de 2000, no Hospital Leonor Mendes de Barros, vítima de câncer de bexiga, deixando para trás muitos sonhos não realizados.

Ante ao apresentado, solicito o apoio de meus nobres Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de prestar uma justa homenagem a um homem, simplesmente por ele ter sido um humilde, honesto e digno trabalhador, como milhares de outros brasileiros espalhados por nosso imenso país, eternizando assim, seu nome em uma via pública de nosso município.

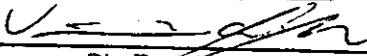
S/S., 28 de dezembro de 2010.



GÉRALDO REIS
Vereador



Recebido na Div. Expediente
28 de dezembro de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 01 / 02 / 11

Div. Expediente

Recebido em 02.02.2011


Andrea Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
 DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
 DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
 SOROCABA - SÃO PAULO
 Rua Prof. Toledo nº 703 - CEP: 18.035-110 F. (15) 2321727
 /2313985

Bel. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-083, às folhas 212, sob número 41737, consta o assento de óbito de LUIZ DE ASSUMPÇÃO GODOY, falecido no dia nove de abril de dois mil (09/04/2000), às 07 horas e 30 minutos, no Hospital Leonor Mendes de Barros, neste subdistrito, residente e domiciliado à Rua Joaquim Rodrigues de Barros, 328, Vila Hortencia, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 72 anos de idade, natural de Tietê - SP.

Filho de ISALTINO DE GODOY e de ALICE ASSUMPÇÃO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Celso Nakagawa, que deu como causa da morte: falência de múltiplos órgãos e sistemas, neoplasia de bexiga.

Registro feito em doze de abril de dois mil.

O sepultamento foi realizado no cemitério Fax, nesta cidade.

Foi declarante Paulo Roberto Godoy, filho do falecido.

Observações: O falecido era casado com ANA ALVES GODOY, não deixou bens, não era eleitor. Deixou os filhos: Paulo Roberto (37), Luis Carlos (35), e Claudinei (34) anos de idade respectivamente.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 14 de abril de 2000.

FLAVIO ANTONINO SANTOS DA SILVA
 SUB. DO OFICIAL

N I H I L
 Digitado por: rta

1.º REGISTRO CIVIL
 DAS PESSOAS NATURAIS
 RUA PROF. TOLEDO, 703 - CENTRO
 CEP 18035-110 - SOROCABA (SP)

Registro Civil
 Sorocaba - SP

Entrega: 14 ABR 2000

SELO DE AUTENTICIDADE
 Nº 130486

Atestação
 Original

Flavio Antonio Santos da Silva - Sub. Oficial

IGeber Lucio Santos da Silva - Escrevente



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 4/2011

A autoria da presente Proposição é do Vereador José Geraldo Reis Viana.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Luiz de Assumpção Godoy” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Fica denominada de “Luiz de Assumpção Godoy”, a Rua 35 do Jardim Residencial Sorocaba Park, que se inicia na Rua Antônio Silva Saladino, do Parque Vitória Régia e termina na Rua Mercedes Minhonha Marques, do Jardim Residencial Sorocaba Park (Art. 1º); as placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: Cidadão Emérito 1927-2000 (Art. 2º); cláusula de despesa (Art. 3º); vigência da Lei (Art. 4º).

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM sobre o assunto que versa esse PL, o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre as formalidades dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens à pessoa que, deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos, bem como Certidão de Óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, **tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei**; dispõe o RIC:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens à pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também de cópia de certidão de óbito do (a) homenageado (a). (Redação dada pela Resolução nº 354, de 10 de junho de 2010)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

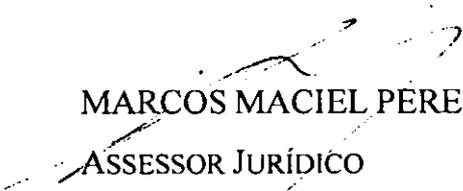
Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

Sorocaba, 08 de fevereiro de 2.011.


MARCOS MACIEL PEREIRA

ASSESSOR JURÍDICO


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

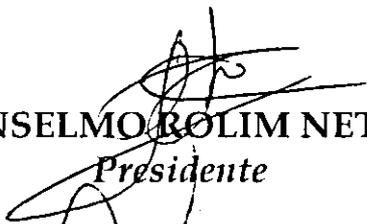
Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

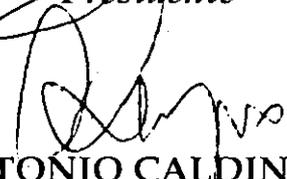
SOBRE: o Projeto de Lei nº 04/2011, de autoria do Edil José Geraldo Reis Viana, que dispõe sobre denominação de "LUIZ DE ASSUMPÇÃO GODOY" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

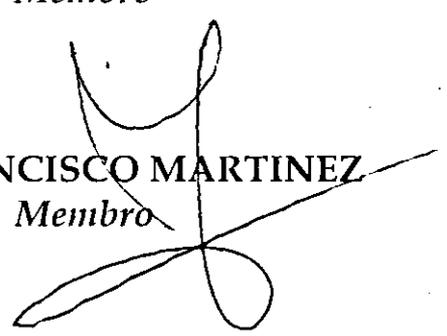
S/C., 15 de fevereiro de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO

Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO. 12/2011

APROVADO REJEITADO

EM 15 / 03 / 2011

[Signature]
PRESIDENTE



Jo

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Sorocaba, 15 de março de 2011.

0160

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56/2011, aos Projetos de Lei nºs 488, 380, 426, 567, 577/2010, 03, 04 e 11/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 55/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "LUIZ DE ASSUMPÇÃO GODOY" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 04/2011 DO EDIL JOSÉ GERALDO REIS VIANA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LUIZ DE ASSUMPÇÃO GODOY" a Rua 35 do Jardim Residencial Sorocaba Park, que se inicia na Rua Antônio Silva Saladino, do Parque Vitória Régia e termina na Rua Mercedes Minhonha Marques, do Jardim Residencial Sorocaba Park, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1927 - 2000".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE MARÇO DE 2011 / Nº 1.468

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.507, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

(Dispõe sobre denominação de "LUIZ DE ASSUMPTÃO GODOY" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 04/2011 - autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "LUIZ DE ASSUMPTÃO GODOY" a Rua 35 do Jardim Residencial Sorocaba Park, que se inicia na Rua Antônio Silva Saladino, do Parque Vitória Régia e termina na Rua Mercedes Minhonha Marques, do Jardim Residencial Sorocaba Park, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1927 - 2000".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão

por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 23 de Março de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA MARINS DAEMON
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais
em substituição

JUSTIFICATIVA

Natural de Tietê (SP), onde nasceu em 21 de setembro de 1927, Luiz de Assumpção Godoy teve uma infância difícil. Filho de Isaltino de Godoy e Alice Assumpção, perdeu a mãe ainda menino e aos 12 anos já cortava cana na vizinha cidade de Cerquilha para ajudar seu pai nas despesas de casa e no sustento de seus outros três irmãos. Aos 13 anos veio morar com seu meio-irmão em Sorocaba, com quem aprendeu os primeiros passos da profissão de sapateiro.

O pouco estudo de Luiz era compensado pelo seu grande esforço e assim conseguiu trabalho fácil nas empresas de Sorocaba e Votorantim. Entre elas a Tecelagem Santa Rosália, onde foi tecelão durante muitos anos. Nos anos 60, Sorocaba começava a dar sinais da grande cidade que viria a ser no futuro e o mercado imobiliário já despontava como um setor promissor. Foi aí que surgiu uma grande oportunidade e, com um pouco de experiência que havia adquirido num de seus primeiros empregos, Luiz decidiu apostar no ramo de raspagem e aplicação de Sinteko. Investiu as economias de anos de trabalho na compra de todo o maquinário necessário e foi tentar fazer fortuna.

No ano de 1961, residindo na Vila Hortência, conheceu Ana Alves, com quem contraiu núpcias e dessa união nasceram três filhos, Paulo Roberto Godoy, Luis Carlos Godoy e Claudinei Isaltino Godoy.

Com o passar dos anos, percebendo que o serviço de raspagem de tacos e assoalhos não era tão lucrativo como se esperava, além de se tratar de um trabalho muito desgastante e insalubre, Luiz optou por fazer algo mais leve e, aproveitando o conhecimento adquirido em sua juventude, montou um salão de conserto de calçados na rua Nogueira Padilha, onde permaneceu por anos e graças a um trabalho de excelente qualidade, conquistou muitos clientes e inúmeros amigos. Faleceu aos 72 anos, no dia 09 de abril de 2000, no Hospital Leonor Mendes de Barros, vítima de câncer de bexiga, deixando para trás muitos sonhos não realizados.

Ante ao apresentado, solicito o apoio de meus nobres Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de prestar uma justa homenagem a um homem, simplesmente por ele ter sido um humilde, honesto e digno trabalhador, como

milhares de outros brasileiros espalhados por nosso imenso país, eternizando assim, seu nome em uma via pública de nosso município.

S/S., 28 de dezembro de 2010.

GERALDO REIS
Vereador





LEI Nº 9.507, DE 23 DE MARÇO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “LUIZ DE ASSUMPÇÃO GODOY” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 04/2011 – autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “LUIZ DE ASSUMPÇÃO GODOY” a Rua 35 do Jardim Residencial Sorocaba Park, que se inicia na Rua Antônio Silva Saladino, do Parque Vitória Régia e termina na Rua Mercedes Minhonha Marques, do Jardim Residencial Sorocaba Park, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1927 – 2000”.

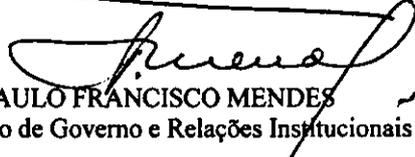
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Março de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

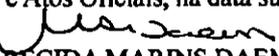

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMFERE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


MARIA APARECIDA MARINS DAEMON
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



Lei nº 9.507, de 23/3/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Natural de Tietê (SP), onde nasceu em 21 de setembro de 1927, Luiz de Assumpção Godoy teve uma infância difícil. Filho de Isaltino de Godoy e Alice Assumpção, perdeu a mãe ainda menino e aos 12 anos já cortava cana na vizinha cidade de Cerquilha para ajudar seu pai nas despesas de casa e no sustento de seus outros três irmãos. Aos 13 anos veio morar com seu meio-irmão em Sorocaba, com quem aprendeu os primeiros passos da profissão de sapateiro.

O pouco estudo de Luiz era compensado pelo seu grande esforço e assim conseguiu trabalho fácil nas empresas de Sorocaba e Votorantim. Entre elas a Tecelagem Santa Rosália, onde foi tecelão durante muitos anos. Nos anos 60, Sorocaba começava a dar sinais da grande cidade que viria a ser no futuro e o mercado imobiliário já despontava como um setor promissor. Foi aí que surgiu uma grande oportunidade e, com um pouco de experiência que havia adquirido num de seus primeiros empregos, Luiz decidiu apostar no ramo de raspagem e aplicação de Sinteko. Investiu as economias de anos de trabalho na compra de todo o maquinário necessário e foi tentar fazer fortuna.

No ano de 1961, residindo na Vila Hortência, conheceu Ana Alves, com quem contraiu núpcias e dessa união nasceram três filhos, Paulo Roberto Godoy, Luis Carlos Godoy e Claudinei Isaltino Godoy.

Com o passar dos anos, percebendo que o serviço de raspagem de tacos e assoalhos não era tão lucrativo como se esperava, além de se tratar de um trabalho muito desgastante e insalubre, Luiz optou por fazer algo mais leve e, aproveitando o conhecimento adquirido em sua juventude, montou um salão de conserto de calçados na rua Nogueira Padilha, onde permaneceu por anos e graças a um trabalho de excelente qualidade, conquistou muitos clientes e inúmeros amigos.

Faleceu aos 72 anos, no dia 09 de abril de 2000, no Hospital Leonor Mendes de Barros, vítima de câncer de bexiga, deixando para trás muitos sonhos não realizados.

Ante ao apresentado, solicito o apoio de meus nobres Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de prestar uma justa homenagem a um homem, simplesmente por ele ter sido um humilde, honesto e digno trabalhador, como milhares de outros brasileiros espalhados por nosso imenso país, eternizando assim, seu nome em uma via pública de nosso município.

S/S., 28 de dezembro de 2010.

GERALDO REIS
Vereador